

REGULAMENTO DA OFERTA “VOUCHER NATURA” – SETEMBRO 2017

Por meio deste instrumento a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.** (“SKY”) com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 14º andar, Sala A, Torre Norte, CNPJ/MF 00.497.373/0001-10; e **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, sociedade com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares nº 1.188, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.673.990/0001-77 (“NATURA”) dispõem das regras da CAMPANHA VOUCHER NATURA (“Campanha”), conforme abaixo.

Ao participar da Campanha o **Cliente** declara que está ciente e de acordo com os termos aqui dispostos, e que estes estão em concordância com as Condições Gerais de Assinatura, disponibilizadas no website www.assine.sky.com.br.

1. PERÍODO E VALIDADE DA CAMPANHA

- 1.1.** A Campanha ocorrerá a partir de 18 de Setembro de 2017 até 30 de Setembro de 2017, podendo essa vigência ser alterada posteriormente.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS

- 2.1.** Poderão participar da Campanha Clientes que receberem a mensagem eletrônica, enviada pela **SKY**, os convidando para participar da Campanha e enviando o Código Eletrônico.

3. ABRANGÊNCIA

- 3.1.** A presente Campanha é disponibilizada em todo território nacional.

4. DEFINIÇÃO DA CAMPANHA

- 4.1.** A presente Campanha consiste no envio de código eletrônico aos Clientes identificados no item 2.1 deste regulamento. Referido código eletrônico (“Código Eletrônico”) poderá ser utilizado somente no website da NATURA (rede.natura.net), conforme cláusulas 4.2.1 e 4.2.2

4.2. O Código Eletrônico, quando utilizado para compra de produtos no website da **NATURA**, resultará na concessão de desconto integral do valor de frete e entrega assim como descontos parciais nos produtos **NATURA**.

4.2.1. Fica desde já estabelecido que o benefício mencionado acima que cada Cliente poderá utilizar apenas uma vez o Código Eletrônico (1 vez por CPF). O desconto é válido somente com o uso do Código Eletrônico.

4.2.2. O uso do Código Eletrônico para concessão do desconto será válido até a data limite mencionada no item 1.1 acima. Caso o Código Eletrônico seja utilizado após tal data, o Cliente não fará jus ao recebimento do desconto.

4.2.3. O Código Eletrônico, quando utilizado para compra ON LINE de produtos no website da NATURA, resultará na concessão de desconto integral do valor de frete (exceto entrega expressa), atingindo o valor mínimo de compra de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

5. **ADESÃO**

5.1. Poderão participar da Campanha apenas os Clientes que receberem a comunicação por e-mail mencionada no item 2.1 deste regulamento.

5.2. Os Clientes que aderirem à Campanha poderão receber informações sobre comodidades adicionais, preferencialmente através de mensagem de texto ou mensagem eletrônica.

6. **CANCELAMENTO**

6.1. Na hipótese de prática pelo Cliente de qualquer fraude ou desvio a finalidade da Campanha, a SKY se reserva no direito de coibir a

participação abusiva na Campanha ou excluir o Cliente da Campanha, sem aviso prévio.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A participação da Campanha implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das Condições Gerais de Assinatura, entregues na instalação e disponível no website: www.skyprepago.com.br.
- 7.2. Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.
- 7.3. As condições aqui expostas poderão ser adicionadas de materiais publicitários e informações constantes no website www.assine.sky.com.br.
- 7.4. Para entrar em contato com a SKY para solicitação de informações em relação à Campanha, o número do SAC é 106-11. Para deficientes auditivos e de fala, o número de contato do SAC é 0800-701 1200.